



**TERMO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, bem como da Comissão Geral de Licitação, designados pelos Decreto Municipal nº 152, de 10 janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 794, de 13 de fevereiro de 2013 e Decreto Municipal nº 2.915, de 15 de maio de 2013 no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo nº 52769035/2013 e nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, diante da dúvida expressa em documento eletrônico encaminhado a esta Secretaria, esclarecemos:

QUESTIONAMENTO:

Questão 2) Pode-se propor ação promocional para a campanha ou tal estratégia vai de encontro ao disposto no item 2.1.2, Conforme:

"Os serviços previstos no subitem 2.1.1 não abrangem as atividades de promoção, de patrocínio e de assessoria de comunicação, imprensa e relações públicas e a realização de eventos festivos de qualquer natureza."

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO

Não. Atividades de promoção não integram o objeto da presente licitação, conforme especificado nos itens 1.2.1 e 1.2.2 do edital.

Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, nos dias normais de expediente, obter demais informações na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Secretaria Municipal de Administração, Paço Municipal - Av. do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes, Bloco B, Térreo - Goiânia-GO. FONE/FAX: (62) 3524-6320/6315.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 dias do mês de novembro de 2013.

**VALDI CAMARÇO BEZERRA
SECRETÁRIO**